



SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
EDITAL N.º 007/2026	2
EDUCAÇÃO E CULTURA	7
EDITAL N.º 028/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	7
EDITAL N.º 029/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	8
EDITAL N.º 030/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	9
EDITAL N.º 031/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	9
EDITAL N.º 032/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10
EDITAL N.º 033/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11
EDITAL N.º 039/2026 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	11



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 007/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO EVENTUAL DURANTE A 215ª FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 2026.

EDITAL N.º 007/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO EVENTUAL DURANTE A 215ª FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 2026.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de uso de espaço público e Licença de funcionamento de comércio eventual a título precário e oneroso, aos interessados para desenvolver a referida atividade durante o período de realização da **215ª FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 2026**, que se realizará no centro – Rua General Osório, dia 02 de fevereiro, no Município de São José do Norte, RS.

CASO NÃO SEJAM VENDIDOS TODOS OS ESPAÇOS ANTECIPADAMENTE, HAVERÁ VENDA DE ESPAÇOS DE FORMA PRESENCIAL NO DIA DO EVENTO, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 245.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), das 08:00 às 14h, ou por meio do telefone 0800 090 1073 ramal 400, ou (53) 3238-1502(whatsapp).

Os documentos dos interessados serão recebidos no protocolo da Secretaria Municipal da Administração, situada a Rua General Osório, 158, das 08:00 às 14h, informações sobre a aquisição dos espaços,

através do telefone **0800 090 1073** ramal 400 ou (53) 3238-1502 (whatsapp).

O presente edital, assim como os documentos dos interessados serão recebidos e avaliados pela secretaria responsável pelo evento, preferencialmente por meio de protocolo eletrônico disponível em: <https://saojosedonorte.1doc.com.br/b.php?pg=w&wp&itd=5> utilizando os seguintes assuntos de protocolo:

ID	Assunto
2938	LICENÇA COMÉRCIO EVENTUAL FESTIVIDADES (Pessoa Jurídica)
2944	LICENÇA COMÉRCIO EVENTUAL FESTIVIDADES (Pessoa Física)

Os contribuintes que por ventura não tiverem acesso à rede mundial de computadores poderão realizar seu protocolo na Secretaria Municipal de Administração (SMA), Rua General Osório, 158 Centros – SJN, durante o horário administrativo, no setor de Protocolo.

Os espaços disponíveis, serão marcados em momento posterior, mediante comprovação de pagamento da taxa, diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme indicado no item “5. do Cronograma de Execução”, do presente edital, respeitando-se as características específicas de cada espaço (com ou sem uso de GLP/carvão, bazar e/ou divertimento, por exemplo).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e a seleção de interessados na autorização de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso, de espaços, destinados à exploração comercial de alimentação, com uso de GLP ou outra fonte de material combustível (carvão), destinados ao comércio em geral, destinados a artesões, destinados a entidades civis ou filantrópicas e as áreas destinadas a instalação de brinquedos (se houver no mapa do evento).

1.2 Os espaços serão previamente demonstrados conforme ANEXO I deste edital, disponibilizados somente no dia da festa, para a montagem das bancas, com os horários divulgados previamente pela administração do evento, e os valores de outorga serão os seguintes:

1.2.1. Taxa de Fiscalização de





Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

licença para ocupação e permanência em áreas públicas **TXFLO**: **1 VRM** por dia (art. 202 ao 206 - Tabela XI da LMC 05/2011).

1.2.2. Taxa de Fiscalização Feirante, Ambulante e Comércio Eventual - **TXFFACE**: **0,5VRM** por dia (art. 188 ao 191 - Tabela VII).

1.2.3. Taxa de Fiscalização de Higiene e Saúde - **TXFHS**: **0,07 VRM** por dia (art. 207 ao 210 - Tabela XII).

1.2.4 Taxa de Fiscalização Diversões Públicas - **TXFD**: **2 VRM** por dia (art.

188 ao 191 - Tabela VII)

1.2.5 Preço Público pelo uso e ocupação de espaços públicos (Decreto Municipal 18757/2023)

1.2.6. Para os estabelecimentos (trailers, carrinhos e similares) com **inscrição ativa no Cadastro Mobiliário** do município de São José do Norte, sob a forma de "Comercio Ambulante de Produtos Alimentícios" não serão cobradas as taxas referentes aos subitens 1.2.2 e 1.2.3, uma vez que já existe o lançamento referente ao fato gerador (*Bis in Idem*).

1.2.7. Os comerciantes eventuais **não inscritos** no Cadastro Mobiliário, **que desejem exercer suas atividades em locais privados**, e que se enquadrarem como de Baixo e Médio Risco ([Lei Federal 13874/2019](#), [Resolução 51/2019 CGSIM](#) e [Resolução 22/2010 CGSIM](#)), estão sujeitos apenas as taxas dispostas nos subitens 1.2.2. e 1.2.3 deste edital.

1.2.8 Para fins desta espécie de edital, foi emitido o **Decreto Nº 18.757/2023**, que regulamenta o exercício do comércio de ambulante, nas vias e logradouros públicos do Município de São José do Norte, estipulando entre outras disposições o preço público, **por metro quadrado**, pelo uso e ocupação dos espaços disponíveis no Anexo I, configurando-se valor proporcional ao tamanho do espaço utilizado **por dia de evento**, conforme tabela 1.2.9, Tabela de Preço Público. **O referido decreto servirá de base normativa do presente edital, sendo a matéria aqui editada de natureza subsidiária.**

1.2.9 TABELA DO PREÇO PÚBLICO (DIÁRIO)

1. Localização	CENTRO HISTÓRICO
Índice de Pontos*	16
Índice Fiscal*	2,0
VRM 2025	R\$85,17
Valor m² PGV**	R\$170,34
Preço Público por m²***	R\$20,44
Preço Público bancas 3m x 3m (9m²)	R\$183,97
Preço Público bancas 4m x 4m (16m²)	R\$327,05

* Lei Municipal Complementar nº05 de 30 de dezembro de 2011 - Tabela III.

** Lei Municipal Complementar nº05 de 30 de dezembro de 2011 - Art. 85.

*** Decreto Municipal nº 18.757 de 20 de dezembro de 2023 - Art. 35.

1.2.10. TABELA DE VALORES

CENTRO HISTÓRICO

Enquadramento	Tipo	Valor (por dia)
Inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário*	<ul style="list-style-type: none"> TXFLO; TXFSCF; TXFHS e TXFD 	ISENTOS
	<ul style="list-style-type: none"> PREÇO PÚBLICO POR M². PREÇO PÚBLICO bancas 3m x 3m PREÇO PÚBLICO bancas 4m x 4m 	R\$20,44 R\$183,97 R\$327,05
Não inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário	<ul style="list-style-type: none"> Bancas (Local Fixo) Ambulante sem Local Fixo Brinquedos** Alimentação 	TXFLO - Taxa de fiscalização de licença para ocupação e permanência em áreas públicas TXFFACE: Taxa de Fiscalização Feirante, Ambulante e Comércio Eventual TXFD - Diversões Públicas Taxa de Fiscalização de Higiene e Saúde R\$85,17 R\$42,58 R\$170,34 R\$5,96 R\$20,44 (por m ²) R\$183,97 (9m ²) R\$327,05 (16m ²)

* As atividades a serem exercidas devem ser compatíveis com as atividades licenciadas no Cadastro Mobiliário Tributário.

** Esta espécie de atividade deve cumprir ainda as exigências normativas do CBMRS para obterem permissão de instalação.

1.3. O Autorizatário que além do uso do espaço para instalação das barracas, realizar a instalação de pontos extras de vendas no meio do público presente, através de caixas térmicas (ambulantes), deverá recolher o valor adicional de **0,5 VRM** por ambulante, sob pena





Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

de revogação da autorização de uso.

2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o município de São José do Norte qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2.2. Os espaços serão entregues sem ponto de energia elétrica.

2.3. A BANCA para venda dos alimentos deve estar higienizada e em bom estado de conservação e deve dispor de recipiente com água para higienização das mãos;

2.4. Vendedores devem usar avental, gorro ou boné. Não manusear alimentos e dinheiro ao mesmo tempo. Não fumar no local;

2.5. Churrasquinho, Pastéis, bolinhos devem ser preparados com carnes com procedência comprovada (registro no SIF, CISPOA, SIM). Poderá ser exigida a Nota Fiscal de compra dos produtos de origem animal.

2.6. Os alimentos não podem ficar em contato direto com o gelo;

2.7. Dispor de caixa térmica ou isopor com gelo para BEBIDAS (vidro, pet ou lata);

2.8. Dispor de caixa térmica para armazenar LANCHES com molhos e carnes;

2.9. Condimentos devem estar armazenados em embalagens apropriadas, não é permitido o reaproveitamento de embalagens de produtos industrializados;

2.10. Dispor de caixa térmica para armazenar SALADA DE FRUTAS. Na embalagem deve constar a data de fabricação com validade de 01 (um) dia;

2.11. Só é permitido uso de maionese em sachê;

2.12. NÃO é permitido o uso de talheres com cabo de madeira e TÁBUA DE MADEIRA;

2.13 LIXO deve ser acondicionado em sacos plásticos dentro de recipientes com tampa;

2.14. O local do preparo dos

alimentos para o evento deve ter higiene, dispor de ÁGUA tratada, mesa de manipulação de material liso, impermeável e lavável;

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia da inscrição, conforme data especificada.

3.2. São requisitos para o credenciamento/inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais.

3.2.1. Em se tratando de pessoa física:

a) Carteira de Identidade;

b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Número da inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário Tributário do Município de São José do Norte (Cadastro de Atividades) para reconhecimento da não incidência das taxas: TXFLO, TXFFSCE, TXFHS e TXFD.

3.2.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) RG e CPF do representante legal da empresa.

3.3. Somente será aceito o credenciamento em nome de 01 (um) proponente.

3.4. O Proponente que possuir débitos em aberto referente as edições anteriores da festividade, deverá promover a regularização antecipadamente sob pena de indeferimento do pedido.

3.5. Para oportunizarmos mais participantes só será permitido que cada proponente se inscreva para no máximo 01 lote





de espaço ofertado nesse edital.

3.5.1 Caso o espaço disponibilizado no layout do evento seja insuficiente para abrigar estrutura, não desmontável, do comerciante (por exemplo trailer, carreta, food truck ou qualquer estrutura similar), haverá análise técnica da possibilidade de instalação no evento, gerando-se guia com valor proporcional ao espaço ocupado, a ser calculada para cada caso específico, conforme a legislação pertinente, mantidas as demais taxas do edital.

3.6. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

3.7. Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros. Salvo quando for apresentada procuração ou declaração com firma reconhecida ou autorização via protocolo eletrônico.

3.8. A abertura do protocolo para pedidos de autorização ocorrerá na data determinada pela administração, sendo divulgada nos canais de comunicação da PMSJN de forma prévia (venda dos espaços), os interessados deverão efetuar o protocolo conforme divulgação Municipal, munidos da documentação exigida, descrita nesse edital (3. Condições Para Credenciamento).

3.9. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, quanto ao credenciamento/inscrição, o proponente terá sua solicitação deferida e será emitida a guia para recolhimento dos tributos incidentes.

3.10. As guias de recolhimento devem ser pagas até a data de seu vencimento sob pena de NÃO HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.

3.11 Os espaços não homologados, serão distribuídos/sorteados aos inscritos em lista de espera ou disponibilizados para venda no dia do evento

4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1. O Termo de Autorização, concedido em caráter pessoal e intransferível, para exploração comercial a ser exercida, somente será emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda após a emissão da guia de recolhimento dos tributos incidentes. (Sendo requerida à Secretaria Municipal da Fazenda, diretamente pelo servidor responsável pela inscrição).

4.2. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada infração aos termos deste edital ou da legislação vigente, sem que caiba ao Autorizado (a) resarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

4.3. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização.

4.4. A exploração da área Autorizada deverá ser feita pela empresa ou pessoa autorizada.

4.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para à Administração.

4.6. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do termo autorização, que é parte integrante desse chamamento público.

4.7. Os Modelos de Termos de Autorização estão dispostos no Anexo II deste edital.

4.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do





Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

objeto do presente chamamento público.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTO	DATAS
1ª Etapa	Publicação do Edital	23/01/2026
	Inscrições	A partir de 23/01/2026
	Homologação das inscrições	A partir de 23/01/2026
	Pagamento dos tributos	Até 30/01/2026
2ª Etapa	Apresentação dos comprovantes de Recolhimento.	Até a data de início do evento.
	A escolha do espaço será realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Cultura - Rua General Osório nº 245 - mediante apresentação do comprovante de pagamento e por ordem de chegada dos interessados.	Até 30/01/2026 às 14h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC - Rua General Osório, nº245.
	Emissão dos termos de autorização.	Até a data do evento.
	Entrega dos Espaços.	No dia do Evento (para a data adquirida) Montagem das estruturas se darão até às 12h do dia 02/02/2026.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao dia de realização do evento, que foi adquirido, durante o horário estipulado pela Programação do Evento.

6.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme a Programação do Evento, a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Autorização mencionado no Item 4.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZADO (A)

7.1. O (A) Autorizado (a) deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.1.3. Zelar pela área objeto da

Autorização e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

7.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

7.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas do espaço disponibilizado pela Administração;

7.1.6. Abster-se de admitir como trabalhador ou permitir que menores de 18 anos lhe prestem serviços não permitidos na forma do Art. 7º inciso XXXIII da CF/1988, ou seja, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer natureza a menores de 16 anos.

7.1.7. Exceto pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, obrigar-se o Autorizatário a não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização dos Organizadores;

7.1.8. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica - sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.1.9. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora dos Eventos, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

8.2. A instalação da rede de energia (DC) interna e de iluminação será de responsabilidade do AUTORIZATÁRIO.

8.3. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do AUTORIZATÁRIO e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

8.5. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de São José do Norte/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Norte, Cidade Histórica, 22 de Janeiro de 2026.

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito Municipal de São José do Norte

Bruno Mendonça Costa

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5601/KhY4sC74-Kxe7UCPQz1mCcoxOptQis18.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 4c63b9f2-9be0-4ecd-921b-27b82269ac0b

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 028/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

EDITAL N° 028/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES **PROCESSO SELETIVO N° 002/2026** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E** **EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS** **INICIAIS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeito Municipal, Sr. **Neromar de Araújo Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, em razão da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, regido pelo Edital nº 002/2026, de 02 de Janeiro de 2026, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	
ADRIANA LIMA PINHEIRO	HOMOLOGADA
ALICE SILVEIRA DA ROSA LEMOS	HOMOLOGADA
ALICIANE FARIAZ DA SILVA	HOMOLOGADA
ALINE MACHADO DA SILVA	HOMOLOGADA
ALINE RAFAELA AGUIAR DA COSTA	HOMOLOGADA
AMELIA LEOPOLDINA COSTA DUTRA	HOMOLOGADA
ANA CAROLINA NORBENRG VILELA	HOMOLOGADA
ANA CLAUDIA DE MORAES COSTA	HOMOLOGADA
ANA CRISTINE DIAS ATUDINSKI	HOMOLOGADA
ANA PAULA DOS SANTOS HOOD	HOMOLOGADA
ANA PAULA NUNES DA ROSA BARBOSA	HOMOLOGADA
ANA PAULA TERRA AMARAL	HOMOLOGADA
ANGELICA DA SILVA GARCIA	HOMOLOGADA
ANGELITA LOPES GAUTERIO	HOMOLOGADA
ANTONIELI SILVA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
CAMILA TEIXEIRA MULLER	HOMOLOGADA
CATIA GUEDES DE MATTOS	HOMOLOGADA
CATIA REGINA OLIVEIRA DA ROSA	HOMOLOGADA
CATRINE SILVEIRA DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
CIBELE PEDROZO DE ARAUJO	HOMOLOGADA
CINTIA NACHTIGALL SCHMIDT	HOMOLOGADA
DAIANE BARBOSA DE SOUZA	HOMOLOGADA
DEBORA FLORES PEREIRA ORTIZ	HOMOLOGADA
DEISE DA ROSA BRITO	HOMOLOGADA
DENISE AMORIM DE FREITAS	HOMOLOGADA
DIOVANA MARTINS DOS SANTOS DE MEDEIROS	HOMOLOGADA
ELEN AMORIM RAMIRES	HOMOLOGADA
EMILLY ALVES VAZ	HOMOLOGADA
FERNANDA ARTEIRO SCOTT-HOOD FERNANDES	HOMOLOGADA
FLAVIA REJANE LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
FRANCIELI DA SILVA VIANA BARCELOS	HOMOLOGADA
GABRIELA MADEIRA PECANHA	HOMOLOGADA





Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

IANARA CORREIA GOMES	HOMOLOGADA
JAQUELINE DA SILVA PORTO	HOMOLOGADA
JOSIANE DE FREITAS PEREIRA	HOMOLOGADA
JULIANE GARCIA ROSA	HOMOLOGADA
KÉDIMA BICHO DA COSTA	HOMOLOGADA
KETLEN DE CASTRO DA SILVA	HOMOLOGADA
LARISSA DA SILVA PORTO	HOMOLOGADA
LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	HOMOLOGADA
LOHANA MACHADO NUNES	HOMOLOGADA
LUANA PEREIRA DORNELLES	HOMOLOGADA
LUISA DOS SANTOS SCOTT HOOD	HOMOLOGADA
LUIZA COSTA WYSE	HOMOLOGADA
MARCELA GONZALEZ DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MARCIA CASILDE REIS DOMINGUES	HOMOLOGADA
MICHELE RODRIGUES MACHADO	HOMOLOGADA
MILENE SILVEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
PATRÍCIA DA SILVA SARAIWA MAGALHÃES	HOMOLOGADA
PATRÍCIA REGINA DA SILVA	HOMOLOGADA
PATRÍCIA VASCONCELOS	HOMOLOGADA
PRISCILA MORAES CARNEIRO	HOMOLOGADA
PRISCILA PIRES	HOMOLOGADA
RENATA FONSECA MEIRELES CARNEIRO	HOMOLOGADA
RENATA RIBEIRO MAZZEI	HOMOLOGADA
RENATA SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA
SABRINA JABOR GAUTERIO	HOMOLOGADA
SANDRINI LUCAS JULIANO	HOMOLOGADA
SILVANA BONFIM MEDEIROS	HOMOLOGADA
TATIANE XAVIER MARCOS	HOMOLOGADA
THAMYRIS LESSA CARDOSO	HOMOLOGADA
VALESKA SILVA MUROWANECKI	HOMOLOGADA
VIVIANE CASTANHEIRA SILVEIRA	HOMOLOGADA
ADRIELLE DE JESUS VILARINHO	NÃO HOMOLOGADA
Alice da Conceição Teixeira	NÃO HOMOLOGADA
ALINE TEREZINHA FAGUNDES RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADA
AMANDA DE AZEVEDO VIANNA	NÃO HOMOLOGADA
ANA REGINA ALVES DA SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADA
CAROLINE GAUTERIO GLAESER	NÃO HOMOLOGADA
DAYSE TERESINHA TAVARES CARLUCHO	NÃO HOMOLOGADA
ERIKA XAVIER DA SILVEIRA MARQUES	NÃO HOMOLOGADA
FLÁVIA RITA CALÇÃO DE FREITAS	NÃO HOMOLOGADA
KARINA SANTOS CARDOSO TOUQUINHA	NÃO HOMOLOGADA
NADIELE DOS SANTOS FERNANDES	NÃO HOMOLOGADA
NATHIERLY MESQUITA MACKMILLAN	NÃO HOMOLOGADA
RAIZA SOUZA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA
ROSIANE LOPES RAMOS	NÃO HOMOLOGADA
SILAS TURRÃO VAZ	NÃO HOMOLOGADA
THOMAZ SOUZA RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADA
THUANY CRISTINE RAMOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
VANIA GARCIA RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADA
VINÍCIUS DE CARVALHO ARABIDIAN	NÃO HOMOLOGADA
VANESSA MARTIRENE CHAVES	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE ANOS FINAIS - INFORMÁTICA
EDITAL N° 029/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO N° 003/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS
FINAIS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeito Municipal, Sr. **Neromar de Araujo Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, em razão da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMÁTICA**, regido pelo Edital nº 003/2026, de 02 de Janeiro de 2026, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INFORMATICA

BERTULEZA FERREIRA SILVINO	HOMOLOGADA
CARLA PATRICIA MAIS SCHMIDT	HOMOLOGADA
LEONARDO PORTO PENNA	HOMOLOGADA
LUCAS CABRAL SILVEIRA	HOMOLOGADA
MARCELO DIAS RODRIGUES	NÃO HOMOLOGADA
VINÍCIUS DE CARVALHO ARABIDIAN	NÃO HOMOLOGADA

São José do Norte/RS, 21 de Janeiro de 2026.

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5594/FbQa_VC3-3bKlqKO-I2UEcNamG4V1chP.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: cf1a5b1a-6ba4-478d-854d-368b470152ed

EDITAL N° 029/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito Municipal



Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5595/MXPE-NTxL5CEEmF0leGZMoH45Eq68HIE.pdf>

THUANY CRISTINE RAMOS SANTOS	HOMOLOGADA
VANIA GARCIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
ISADORA DA SILVA SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADA
NADIELE DOS SANTOS FERNANDES	NÃO HOMOLOGADA
TATIANE THEODORO ANHANHA	NÃO HOMOLOGADA
THIAGO DA SILVEIRA GUIMARÃES	NÃO HOMOLOGADA
WENDREO PIERRE SALAZAR SILVA	NÃO HOMOLOGADA

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: a40be657-9002-47fd-b8d3-07b14ad7ea33

São José do Norte/RS, 21 de Janeiro de 2026.

**EDITAL Nº 030/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS**

EDITAL Nº 030/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E

EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS

FINAIS DE PORTUGUÊS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeito Municipal, Sr. **Neromar de Araujo Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, em razão da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS**, regido pelo Edital nº 004/2026, de 02 de Janeiro de 2026, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE PORTUGUÊS	
ANA ALICE DA SILVA SILVA	HOMOLOGADA
ANDRESSA MIRANDA HOFFMANN	HOMOLOGADA
DEBORA MULLER	HOMOLOGADA
DIEGO MOREIRA	HOMOLOGADA
EMILENE GUIMARÃES DE LIMA	HOMOLOGADA
ERICK FERREIRA DUARTE	HOMOLOGADA
FRANK HILARIO DA ROCHA FIRMO	HOMOLOGADA
JOSE FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
KAROLINA HOOD DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
KELLER MATOS ROCHA	HOMOLOGADA
MARINNA PIRES ALVES	HOMOLOGADA
MARTA DOS SANTOS NUNES	HOMOLOGADA
ONI TEREZINHA MARIANO DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
PRISCILA PIRES	HOMOLOGADA
THAINÁ AMADOR DE LIRA	HOMOLOGADA

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5596/ZeCOBTwI6b0qsjkxKzDsDDsE3CY2FtcR.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: 0d0072dc-5148-4bd2-8927-a4871bb93729

**EDITAL Nº 031/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA**

EDITAL Nº 031/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E

EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS

FINAIS DE MATEMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeito Municipal, Sr. **Neromar de Araujo Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, em razão da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E**





Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA, regido pelo Edital nº 005/2026, de 02 de Janeiro de 2026, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA

ALINE RAFAELA AGUIAR DA COSTA	HOMOLOGADA
ANA PAULA FARIAZ DA COSTA	HOMOLOGADA
ANDREY ROGERIO VIANA	HOMOLOGADA
DANIEL DOS SANTOS PARANHO	HOMOLOGADA
ELIANE VEIGA MOREIRA	HOMOLOGADA
FABIANE PONTES PREIRA	HOMOLOGADA
HORACIO RODRIGO SOUZA RODRIGUES	HOMOLOGADA
JORGE LUIZ DE MELLO CAURO JUNIOR	HOMOLOGADA
JOVANE ROSA DA SILVA	HOMOLOGADA
KERMELIN DE BITTENCOURTE DIAS	HOMOLOGADA
LEONORA SILVEIRA MACHADO	HOMOLOGADA
MARCELO DIAS RODRIGUES	HOMOLOGADA
MARIBEL SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MONIQUE CARVALHO BANDEIRA PITHAN	HOMOLOGADA
SANDRA SAYURI SATO	HOMOLOGADA
SILVIA REGINA DA CUNHA MACHADO	HOMOLOGADA
RAQUEL SILVA SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADA

São José do Norte/RS, 21 de Janeiro de 2026.

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5597/Z9BNsJRQ9InnOWa6kltymGwuHJCeFr_W.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador do autor: 001
Código identificador: a776d424-ee59-47b9-b651-6bc322ad087b

EDITAL Nº 032/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS - INGLÊS
EDITAL Nº 032/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PROCESSO SELETIVO N° 006/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INGLÊS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeito Municipal, Sr. **Neromar de Araujo Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, em razão da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INGLÊS**, regido pelo Edital nº 006/2026, de 02 de Janeiro de 2026, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE INGLÊS

ADJANETE AMARAL DANI	HOMOLOGADA
ANA ALICE DA SILVA SILVA	HOMOLOGADA
FERNANDA GONÇALVES HOOD	HOMOLOGADA
MURILLO SERREIRO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
PRISCILA PIRES	HOMOLOGADA
DENILSON VALERIANO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA
ISADORA DA SILVA SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADA

São José do Norte/RS, 21 de Janeiro de 2026.

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5598/rfPQvAVjX1D-rZMMUUN9yBSJwWm6wG9A.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika

Código identificador do autor: 001

Código identificador: 547e475d-0f2e-4b61-8606-45c4f7f6c6d9

EDITAL N° 033/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES

EDITAL N° 033/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO N° 007/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E

EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE ARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeito Municipal, Sr. **Neromar de Araujo Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, em razão da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE ARTES**, regido pelo Edital nº 007/2026, de 02 de Janeiro de 2026, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DE ARTES

AYANA CELINA GONZATTI	HOMOLOGADA
JOICE NOGUEIRA FELIPE	HOMOLOGADA
JOSÉ FERNANDO DA SILVERA COSTA	HOMOLOGADA
LUIS GUSTAVO LESXISTÃO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MARCELO DIAS RODRIGUES	HOMOLOGADA
MATHEUS DE OLIVEIRA SANTIAGO	HOMOLOGADA
NATALIA LEON LINK	HOMOLOGADA
NATASHA HELENA DA SILVA RODRIGUES	HOMOLOGADA
RENATA SILVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
VERA MARIA ARRIECHE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
VIVIANE CASTANHEIRA SILVEIRA	HOMOLOGADA
ALEXANDRA RODRIGUES LATUADA	NÃO HOMOLOGADA
ANA ALICE SILVA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA
JOANA DUARTE XAVIER	NÃO HOMOLOGADA

São José do Norte/RS, 21 de Janeiro de 2026.

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5599/41vF8siDiSqnU8kHLKuzJRBVL7lzhDc.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika

Código identificador do autor: 001

Código identificador: 9157d0bb-21c7-4332-a111-7abb55472e2c

EDITAL N° 039/2026 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL N° 039/2026 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE

25/01/2026

PROCESSO SELETIVO N° 013/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeito Municipal, Sr. **Neromar de Araujo Guimarães**, no uso de suas atribuições legais, em razão da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, regido pelo Edital nº





Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

013/2026, de 02 de Janeiro de 2026, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

IVECO/BUS 15-210E-C, 60 passageiros.

São José do Norte/RS, 22 de Janeiro de 2026.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (ANTES DA PROVA PRÁTICA)

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	DATAS DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DEIVID MACHADO DE SOUZA	02/04/1997	60	1º
CRISTIANO DA SILVA COSTA	12/10/1978	50	2º
DAVID DA SILVA MENDES	26/09/1987	40	3º
VLADIMIR MORAES DE LEMOS	08/08/1961	35	4º
EZEQUIEL DO SANTOS MOREIRA	06/04/1981	35	5º
RONALDO DE JESUS MEDEIROS	29/02/1984	30	6º
MÁRCIO RODRIGUES GONÇALVES	03/03/1974	15	7º
MARIA			
GENAIR DAS NEVES MACKMILLAN	06/09/1985	10	8º
RODRIGO ANTOQUEIRA VARGAS	14/11/1988	05	9º
SAMUEL DOS SANTOS MOREIRA	15/05/1978	0	10º
CHARLENS SEBASTIÃO DA SILVEIRA	19/11/1987	0	11º
ROGER SOUZA DA AMARAL	22/01/1988	0	12º
ANDERSON DA SILVA MARTINS	14/07/1988	0	13º
EVERTON ARAÚJO DA SILVA	30/09/1991	0	14º
ALEX SARAIWA GLAESER	04/04/1993	0	15º
BRUNO GAUTERIO COUTINHO	28/03/1994	0	16º

2. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA do dia 25/01/2026 as 09:00H

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	DATAS DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DEIVID MACHADO DE SOUZA	02/04/1997	60	1º
CRISTIANO DA SILVA COSTA	12/10/1978	50	2º
DAVID DA SILVA MENDES	26/09/1987	40	3º
VLADIMIR MORAES DE LEMOS	08/08/1961	35	4º
EZEQUIEL DO SANTOS MOREIRA	06/04/1981	35	5º
RONALDO DE JESUS MEDEIROS	29/02/1984	30	6º
MÁRCIO RODRIGUES GONÇALVES	03/03/1974	15	7º
MARIA			
GENAIR DAS NEVES MACKMILLAN	06/09/1985	10	8º

OBS1: A prova prática para motorista de transporte de escolar **será realizada no domingo dia 25/01/2026 as 09:00h no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de São José do Norte - Antigo prédio da Progasa, na Rua Edgardo Pereira Velho, 635 - Bairro Tamandaré**. Para tanto os candidatos deverão chegar ao menos 30 (trinta) minutos antes do horário da prova.

OBS2: Para realização da Prova Prática para o cargo de Motorista de Transporte Escolar será utilizado um Ônibus ano 2025/2026,

Neromar de Araujo Guimarães,

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5600/0xm1Nb1F3w8Nph6Q1OkDfjzyVveHo7t.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Dynamika

Código identificador do autor: 001

Código identificador: 18f4a826-9358-4edc-b90c-9a3609f19676



DIÁRIO OFICIAL



Município de São José do Norte

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 22/01/2026

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link:
<https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

